TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE TECLADO E DANÇA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de profissional capacitado para ministrar oficinas de música e dança, destinadas aos usuários atendidos pelo CRAS, no âmbito das atividades socioeducativas promovidas pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Bem Estar Social.

A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica, conforme o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As oficinas de música integram as ações socioeducativas do CRAS, voltadas à promoção da convivência comunitária, ao fortalecimento das relações familiares e sociais, ao desenvolvimento de competências e à ampliação da participação cidadã.

A contratação de profissional habilitado para conduzir essas oficinas é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade das atividades culturais ofertadas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), direcionadas especialmente aos grupos prioritários atendidos pelo CRAS, como crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade.

Considerando que as oficinas de música representam um eixo essencial da programação anual das ações socioeducativas promovidas pelo município, sua

manutenção e qualificação constituem medida indispensável para assegurar os objetivos da Política de Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) identificou a necessidade de ampliar a oferta de oficinas socioculturais, em especial nas áreas de música (teclado) e de dança, em razão da crescente demanda da comunidade.

- As oficinas têm como finalidade garantir acesso à cultura, estimular a socialização, desenvolver habilidades e autoestima, prevenir situações de risco social e promover a participação cidadã.

- Para assegurar a qualidade pedagógica das atividades, faz-se necessária a contratação de profissionais qualificados, sendo:

- Professor de teclado e dança, com carga de 200 horas/aulas anuais;

- Assim, justifica-se a contratação, considerando a relevância social das atividades e sua contribuição para o fortalecimento de vínculos e inclusão sociocultural da população atendida.

- Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS): garante mínimos sociais e a proteção social básica, fomentando atividades de fortalecimento de vínculos;

- Art. 37 da Constituição Federal de 1988: que prevê os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos): que regulamenta as contratações públicas, possibilitando a aquisição de bens de pequeno

valor mediante Dispensa Eletrônica, em observância ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Oficinas de Música – Teclado e Dança

Teclado:

- **Carga horária:** 200 (duzentas) horas/aulas anuais;
- **Público-alvo:** crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhados pelo CRAS;
- **Perfil profissional:** professor com experiência comprovada em ensino de teclado, preferencialmente com formação ou atuação prévia em projetos sociais, comunitários ou educacionais;

Dança:

- **Carga horária:** 200 (duzentas) horas/aulas anuais;
- **Público-alvo:** crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhados pelo CRAS;
- **Perfil profissional:** professor com experiência comprovada em diferentes estilos de dança, especialmente em atividades socioculturais e comunitárias, preferencialmente com formação em Educação Física, Artes ou áreas correlatas, e atuação em projetos sociais ou educacionais;

5. PRAZO DE REALIZAÇÃO

O presente contrato terá a duração de 12 meses.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO

As aulas deverão ser realizadas no prédio do CRAS situado na Rua Oscar Koch Habermann, 80, Centro, Santa Cruz da Conceição, S.P.

7. FORMA DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o menor preço unitário, considerando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O profissional encaminhará a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, e o pagamento será realizado no prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Setembro de 2025.

Valeria Conceição Dorighetti
Dir. Depto. Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social